



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

Tel 244499600 Fax 244499601

ORDEM DE SERVIÇO

Determino na sequência de deliberação de Câmara Municipal, datada de 25 de agosto de 2014, que os períodos de trabalho a praticar neste Município, serão de 7h por dia / 35 horas semanais, pelo que os horários de trabalho a praticar, a partir de 01 de setembro de 2014, serão os seguintes:

Oficinas Municipais:

- Período da Manhã – 8h às 12h
- Período da Tarde – 13h às 16h

Restantes Serviços:

- Período da Manhã – 9h às 12h30m
- Período da Tarde – 14h às 17h30m

Porto de Mós, 26 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



João S. Soares